

**Titel:** Declínio – Empecilho na atuação de defensores públicos na defesa dos direitos

**Datum:** 11.11.2017

**Uhrzeit:** 11:20 Uhr

**Podium/Input:** Júlia Castro (PAD)

**Moderation :** Sandra Wicki (HEKS)

**Protokoll:** Fabiana Kuriki

---

Primeiro ocorreu uma breve apresentação de cada participante e suas motivações para participar do fórum. Em seguida Sandra Wicki introduziu a proposta metodológica do fórum e Júlia Castro apresentou brevemente o PAD - Processo de Articulação e Diálogo Internacional.

### **Sobre o PAD - Processo de Articulação e Diálogo Internacional**

O PAD – Processo de Articulação e Diálogo Internacional é uma rede formada por agências ecumênicas européias e entidades parceiras no Brasil (movimentos sociais, entidades ecumênicas e organizações não governamentais) que tem como objetivo central promover reflexões e ações experimentais relacionadas aos temas das relações de cooperação, do desenvolvimento, dos bens comuns, da desigualdade e dos direitos humanos.

As agências que integram o PAD são provenientes de diversos países europeus, e as organizações brasileiras atuam na Amazônia, nas regiões Nordeste, Centro-Oeste, Sul e Sudeste, conferindo à articulação abrangência e diversidade.

Atualmente, está estruturado em dois Grupos Temáticos, Grupo Bens Comuns e Grupo Criminalização das Lutas Sociais e Direitos Humanos.

Criado em 1995, tem como objetivo promover, em um ambiente multilateral de diálogo, a leitura crítica sobre o modelo de crescimento e seus impactos sobre os DhESC(A) no Brasil, favorecendo a incidência política da sociedade brasileira civil organizada (movimentos sociais, ONGs e organizações ecumênicas) e das agências na cooperação ecumênica com repercussões na comunidade internacional.

Entre suas duas principais atividades, a rede monitora o cumprimento do Pacto do PDESC – Pacto Economico dos Direitos Econômicos Culturais e Sociais, que contem um capítulo sobre a criminalização dos defensores de direitos humanos no Brasil.

### **Atividade proposta para os participantes**

Divididos em dois grupos, os participantes responderam a 3 perguntas que depois foram apresentadas em plenária.

Perguntas:

- O que compreende por defensora e defensor de direitos humanos?
- Como compreende o significado da palavra criminalização?
- Cite exemplos de redução de espaço de atuação de defensores e defensoras de DH.

## Grupo 1

1. Defensor D#

- Ativistas/militantes que atuam a base das ideias dos D#  
declaração

Criminalização

- ato político que define como crime uma ação, que pela constituição e as leis vigentes não é

3. Exemplos

- opressão policial contra manifestações, espaços públicos.
- manipulação pelas mídia(s)
- escolas "sem partidos"
- intimidação pela polícia/ órgãos do estado
- redução do acesso a informação, espaços de participação
- violência aumentada e tolerado na sociedade

## Grupo 2

Grupo 1

No 1

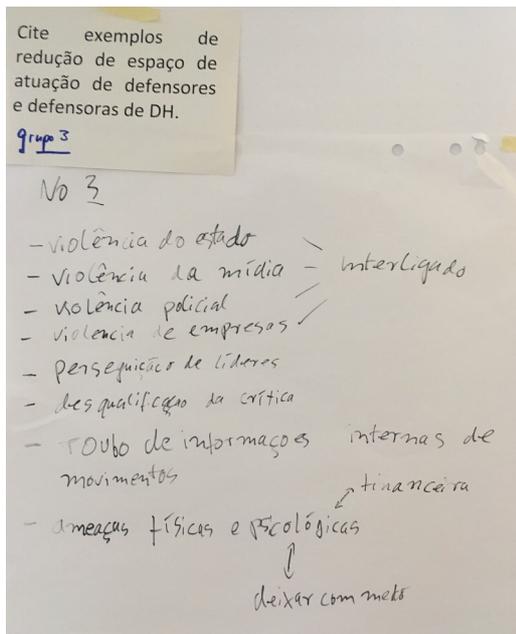
- Conceito pode ser entendido amplo → não só funcionário público
- Pode ser cada pessoa que compreende seus direitos
- Dúvidas
- Defesa pq está sendo ameaçado
- Defesa e não propor? Ficar preso na defesa?  
vs  
esclarecer e formular de forma mais clara direitos universais  
↓  
questões globais
- Odm e acredita na causa  
↳ coloca sua vida na defesa da causa

Grupo 2

Como compreende o significado da palavra Criminalização?

No 2

- Um ataque a causas e políticas
- Usado por elites que se sentem pressionados
- não só pelo estado - também de mídias
- deslocamento da política para política agressiva
- Tentativa de desqualificar e dividir  
↳ próximo passo: eliminação
- abuso do estado de direitos → "a lei para o inimigo"
- Anúncia, perseguição instituída



### Apresentação sobre os dados mais recentes

O Comitê Brasileiro de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (CBDDH), é uma articulação composta por diversas organizações e movimentos sociedade civil que desde 2004 acompanha o debate e atua na proteção a defensoras e defensores de direitos humanos em situações de risco, ameaça, ataque e/ou criminalização em decorrência de sua militância. Suas principais frentes de atuação são:

- Monitoramento da política pública;
- Levantamento e sistematização de dados sobre violações a defensoras e defensores de direitos humanos no Brasil;
- Ações de proteção;
- Ações de comunicação e visibilidade;
- Incidência política.

O PPDDH tem como objetivo garantir a proteção e a assistência à pessoa física ou jurídica, grupo, instituição, organização ou movimento social que promove, protege e defende os direitos humanos, e, em função de sua atuação e atividades nessas circunstâncias, encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade, em conformidade com a Resolução nº 53/144, adotada pela Organização das Nações Unidas em 1998 e a Resolução nº 1.842 da OEA.

No Brasil, logo nos primeiros meses do governo Lula (2003), foi criado, a partir da mobilização de organizações da sociedade civil, no âmbito do então Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CDDPH), um Grupo de Trabalho que reuniu organizações de defesa de direitos humanos, além de órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário, que assumiu a tarefa de delinear a construção de um programa nacional de proteção a defensoras e defensores de direitos humanos.

Em outubro de 2004, o Programa Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos – PPDDH foi lançado oficialmente como ação a ser desenvolvida no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos.

Atualmente, 212 pessoas apenas são atendidas pelo programa federal, o orçamento foi reduzido, de R\$8.600.000,00 para R\$4.600.000,00 e apenas 3 programas estaduais estão em funcionamento, no Maranhão, Pernambuco e Minas Gerais. O programa de proteção tem 2 equipes do governo federal para atender o país inteiro. Já os programas no âmbito estadual, só ocorrem porque têm apoio das agências de cooperação internacional. Já o MST tem uma rede de proteção própria.

Os assassinatos no ano de 2016, por regiões, se dividem em:

**NORTE (32)**

**NORDESTE (24)**

**CENTRO OESTE (4)**

**SUDESTE (4)**

**SUL (3)**

É importante destacar que nos casos norte e nordeste a questão principal é o conflito por terras, como demonstra o gráfico abaixo:



Em 2017, os casos registrados no PPDDH são no Maranhão, Pará, Rondônia e Mato Grosso:

- MA: Índios Gamela: 13 indígenas assassinados
- MS: 09 trabalhadores rurais
- PA: Pau D'Árco: 10 trabalhadores rurais
- RO: Um trabalhador rural foi queimado e a advogada está no programa de proteção.

#### **Casos Emblemáticos: Trabalhadores Rurais**

Em Pau D'arco, município situado no sudeste paraense, teve a segunda maior chacina do estado, desde Carajás. 09 homens e 01 mulher, sendo 07 pessoas da mesma família, foram executados pela Polícia Militar do Pará no dia 24 de maio de 2017.

No Nordeste, destaca-se o caso do Povo Tupinambá e 06 Quilombolas assassinados, ambos no estado da BA.

Na Região Sul, são 25 somente do MST e no Centro-Oeste, 5 do MST e 1 estudante.

### **Formas de criminalização**

- Perseguição Política
- Repressão/Intimidação Policial
- Ação Civil Indenizatória
- Procedimento Criminal
- Ações Criminais
- Ameaças e Violências
- Ação Possessória

Dois participantes da oficina, ambos na Universidade de Minas Gerais, adicionaram duas novas formas de criminalização que vem ocorrendo, em Minas Gerais. Interdito Proibitório é uma novidade na legislação e o Assédio processual. Há um ataque contra a liberdade de pesquisa e atuação dos acadêmicos. As empresas fazem isso interpelando extrajudicialmente as universidades sobre a atuação de determinados professores e até atuando judicialmente. Nos últimos dois anos, ações judiciais contra pesquisadores e professores que trabalham na seara de grandes projetos estão sendo implementadas.

No caso de Mariana, por exemplo, pescadores atingidos foram intimados a apresentar carteira de pesca, quando reivindicaram direitos, especialmente depois do desastre criminoso. Os pescadores que não tem carteira, não são considerados pescadores. Por isso, não serão indenizados. Mas os mesmos nunca foram informados de que era necessária uma carteira de pescador. Ou seja, existe uma criminalização posterior para não indenizar, no caso de Mariana.

### **Ações da sociedade civil: estratégias e medidas adotadas**

- Constituição de programas de articulação e formação com o apoio da cooperação internacional;
- Investir na incidência pública nacionalmente e internacionalmente;
- Atuar em rede, coletivamente;
- Pressionar o Estado Brasileiro para regulamentar o PPDDH e assim tornar o programa obrigatório em todos os estados.

Importante! O programa federal de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos (DDH) é um decreto e pode terminar do dia para outro. Para que seja aplicado em todos os estados, ele precisa se tornar uma Lei.